**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 161 /2020**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 008/2020, apresentado pelo Senhor Deputado Doutor Yglésio, que *Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Empresário Yury Bruno Alencar Araújo, natural da Cidade do Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.*

*Registra a justificativa do autor da proposição, que o homenageado o Senhor Yury Bruno Alencar Araújo, É* um dos filhos do casal Ebert Giuliani Augusto de Araújo e Marcia Maria Alencar Araújo, o empresário Yury Bruno Alencar Araújo, mais conhecido por ‘Yury do Paredão’, tem 31 anos, nasceu em Juazeiro do Norte, no Ceará e é noivo da acadêmica em Direito, Jennifer Rebonatto Ribeiro, com quem tem um filho, o João Lucca Rebonatto Araújo. O filho caçula é maranhense. Além de João Lucca, também é pai de Nicolly Duarte Soares Araújo. No ano de 2008, Yury inicia sua trajetória como empresário musical com grandes parcerias em casas de shows no município cearense, estendendo seu empreendimento para locação de geradores e a fundação da primeira casa de shows “Texas”. Nesse período, o empresário cearense fundou a Yury Paredão Entretenimento e passou a gerenciar três cantores com grandes influências no mercado musical: Jonas Esticado, Giullian Monte e Thales Lessa. Considerado como o maior empreendedor da região do Cariri no setor do entretenimento, fundou a casa Villa Mix, única no Norte e Nordeste. O empresário também produz shows naquela região, como os de Wesley Safadão, Jorge e Matheus; Henrique e Juliano; Marilia Mendonça, Xand Aviões, entre outros. Em 2015, Yury expandiu os negócios e resolve apostar no mercado do entretenimento no Maranhão. Desde então, coloca o estado natal de sua noiva e do seu filho, na rota dos grandes shows, gerando com isso, emprego e renda para muitos país e mães de família. Um dos maiores nomes da nova geração da música, Jonas Esticado, um dos integrantes da empresa comandada pelo empresário Yury Bruno, coleciona números gigantescos: são mais de 197 milhões de visualizações e 818.000 inscritos no YouTube; 2,1 milhões de seguidores no Instagram; e mais de 1 milhão de ouvintes mensais no Spotify. O cantor também é destaque pelas parcerias musicais com grandes nomes da música como Jorge Barcellos, Dorgival Dantas e Felipe Araújo. Ele também assina a label “Jonas Intense”, festa que passeia pelas principais cidades do Nordeste levando um show exclusivo dele e reunindo um line up recheado de grandes atrações nacionais. Além de Jonas Esticado, Yury também está à frente da carreira do cantor Thales Lessa.

Acerca da matéria, dispõe o art. 138, inciso V, alínea “*h*”, da Resolução Legislativa n.º 449/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa:

**Art. 138.** Os projetos compreendem**:**

**[...]**

**V –** os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembleia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

[...]

**h)** concessão de título de cidadão maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, científica,religiosa, esportiva, política ou de assistência social e **desenvolvimento econômico**, comprovados mediante currículo.

A justificativa apresentada pelo autor do projeto demonstra que o homenageado se enquadra, efetivamente, nas hipóteses autorizadoras da concessão do título.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do título mencionados pelo art. 138, V, *h*, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 008/2020**, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 008/2020**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 17 de março de 2020.

**Presidente** Deputado Ricardo Rios

**Relator** Deputado Ricardo Rios

**Vota a favor Vota contra**

Deputado Rafael Leitoa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Ciro Neto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Zé Inácio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_